CONTRATO

FLS. Nº 596

CONTRATO N° 03.1711/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ n° 06.075.118/0001-65 com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, portadora do CPF n° 028.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VANDEMARIA ROCHA SILVA ME**, inscrita no CNPJ n° 29.120.526/0001-97, com sede na Rua Jose Alves da Silva, 10, Quadra Z19, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior- PI, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Vandemaria Rocha Silva, Portadora do CPF n° 006.038.353-41, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 019/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: VANDEMARIA ROCHA SILVA ME
CNPJ: 29.120.526/0001-97
ENDEREÇO: Rua Jose Alves da Silva, 10, Quadra Z19, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior- PI.
REPRESENTANTE: Valdemaria Rocha Silva, CPF n° 006.038.353-41
E-MAIL: maurocesar89@hotmail.com **TEL.:** (86) 99451-4061

LOTE II
MATERIAL SANITARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
9	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 COM GRELHA	UND	8	12,50	100,00
21	TUBO EXTENSIVO (SIFÃO) DE PVC	UND	18	8,00	144,00
24	TÊ DE 75 MM	UND	32	6,50	208,00

897

25	TÊ DE 50 MM	UND	18	4,00	72,00
26	TÊ DE 40 MM	UND	18	3,00	54,00
28	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DE 1/2" X 30 CM	UND	8	7,00	56,00

LOTE III
MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
33	TUBO DE 32 MM - 6M	UND	78	40,00	3.120,00
34	TUBO DE 25 MM - 6M	UND	175	24,00	4.200,00
35	TUBO DE 20 MM - 6M	UND	340	18,00	6.120,00
39	JOELHO DE 32 MM, 45° SOLDAVEL	UND	35	2,00	70,00
54	CURVA 40 MM	UND	35	11,50	402,50
56	CURVA 25 MM	UND	35	3,00	105,00
57	CURVA 20 MM	UND	95	2,00	190,00
63	LUVA LL 20 MM	UND	8	1,00	8,00
64	LUVA UNIÃO 60 MM	UND	40	29,50	1.180,00
65	LUVA UNIÃO 50 MM	UND	40	21,00	840,00
70	LUVA UNIÃO DE AÇO 40 MM (1 ½")	UND	70	15,50	1.085,00
71	LUVA UNIÃO DE AÇO 25 MM (1")	UND	70	7,40	518,00
74	PIA DE FIBRA DE 1,00 M	UND	23	55,00	1.265,00
76	PIA DE FIBRA DE 1,50 M	UND	23	149,00	3.427,00
78	REGISTRO DE PRESSÃO DE ½	UND	42	9,50	399,00
79	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 60 MM	UND	75	45,00	3.375,00
80	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 50 MM, SOLDAVEL	UND	40	28,00	1.120,00
82	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 32 MM, SOLDAVEL	UND	8	11,00	88,00
83	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 25 MM, SOLDAVEL	UND	22	24,00	528,00
85	TÊ DE 60 MM SOLDÁVEL	UND	25	8,50	212,50
86	TÊ DE 50 MM SOLDÁVEL	UND	25	4,50	112,50
87	TÊ DE 40 MM SOLDÁVEL	UND	4	2,00	8,00
88	TÊ DE 32 MM SOLDÁVEL	UND	18	1,50	27,00
89	TÊ DE 25 MM SOLDÁVEL	UND	35	1,00	35,00
90	TÊ DE 20 MM SOLDÁVEL	UND	85	4,50	382,50
105	ASPERSOR GIRATÓRIO PARA IRRIGAÇÃO DE ½	UND	15	24,00	360,00
106	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL TIPO FLANGE DE 50 MM PARA CAIXA D'AGUA	UND	25	10,98	274,50
111	BÓIA DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA DE ½	UND	18	9,40	169,20
113	FLANGE DE PVC DE 20 MM PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	32	84,96	2.718,72
115	FILTRO PARA BEBEDOURO	UND	78	40,00	3.120,00

fls. Nº 898

LOTE IV
TINTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
117	SELADOR ACRÍLICO, 18 LITROS, PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	LATA	18	94,00	1.692,00
156	ROLO ESPUMA 5 CM	UND	23	1,98	45,54

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 37.831,96 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 37.831,96 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	120 - QSE
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.2028 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB

fls. Nº 892

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 17 de novembro de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

VANDEMARIA ROCHA SILVA ME
CNPJ n° 29.120.526/0001-97
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0F8BCAB4FBE312DD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1711/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 70.507,50 (setenta mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97, neste ato representado pela Sra. Vandemaria Rocha Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E28853C9E5912DE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1711/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 34.711,96 (trinta e quatro mil setecentos e onze reais e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97, neste ato representado pela Sra. Vandemaria Rocha Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF102D596D130D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

Pau D'arco do Piauí

Processo Administrativo nº 867/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa J C CARDOSO EIRELI (SUPERMERCADO CARDOSO), CNPJ nº 07.470.099/0001-34, para a Contratação em caráter emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco do Piauí - PI, no valor global de R$ 7.418,78 (sete mil e quatrocentos e dezoitos reais e setenta e oito centavos), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 17 de novembro de 2021.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

Id:0F8BCAB4FBE3130E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

Pau D'arco do Piauí

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Consubstanciado no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco do Piauí - PI.

Contratado:	J C CARDOSO EIRELI (SUPERMERCADO CARDOSO), CNPJ nº 07.470.099/0001-34, com sede na Av. Francisco Raulino, n. 1866, Altos - PI, CEP: 64290-000, representado pelo Srº. JOSÉ DA COSTA CARDOSO, CPF: 048.206.903-10.
Contratante:	MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Número do Contrato:	093/2021-CPL/PPDP
Valor Global do Contrato:	R$ 7.418,78 (sete mil e quatrocentos e dezoitos reais e setenta e oito centavos)
Vigência:	31 de dezembro de 2021.
Fonte de Recursos:	Orçamento Geral do Município/FPM/RP/PNAE e Outros.
Data Assinatura:	17.11.2021

Id:10EF102D596D1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

DECRETO Nº72/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19 em âmbito municipal, e dá outras providências.".

O prefeito Municipal de Isaías Coelho, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para contenção da propagação do novo coronavírus e a preservação da prestação de serviços e atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual Nº 20.150, de 27 de outubro de 2021, que determina medidas sanitárias excepcionais a serem adotados em todo o território estadual;

DECRETA:

Art. 1 ° Adoção integral das medidas sanitárias excepcionais estabelecidas no Decreto Estadual Nº 20.150, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2° - As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, permanecem em vigor até o dia 30 de novembro de 2021, podendo ser reduzido ou prorrogado esse prazo, de acordo com a necessidade e evolução do coronavírus.

Art. 3° -A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela vigilância sanitária municipal, em articulação com os serviços de vigilância sanitária federal e estadual, e com o apoio da Policia Militar e Policia Civil conforme Decreto Municipal e Estadual.

Art. 6° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaías Coelho/PI, 17 de novembro de 2021.

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

Id:10EF108A7B48C0E9

PREFEITURA DE NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2021

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NAZÁRIA (PI). OBJETO: **AQUISIÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM DE INCREMENTO DA PRODUÇÃO E ECONOMIA LOCAL, POR MEIO DE ESPAÇOS COMERCIAIS (BOXES E BARRACAS) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: **22** DE **DEZEMBRO** DE **2021** ÀS **09:00 (NOVE)** HORAS. ENDEREÇO: SITUADO À AV. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO Nº 54 – BAIRRO CENTRO, NAZÁRIA-PI.
MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, EM DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA À SEXTA, DE 08H00MIN AS 12H00MIN E POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO nazariacontratacao@gmail.com.

NAZÁRIA (PI), 19 DE NOVEMBRO DE 2021

FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL

Id:07382A3FEC82BF1A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

CAMPO MAIOR

DECRETO Nº 555/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 002, de 15 de março de 2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

GEISANE KELLY IBIAPINA SOUSA para exercer o cargo de **Assessora Especial do Prefeito** da **Secretaria Municipal de Relações Institucionais**, Código CDA-II, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 04 de outubro de 2021.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:05D4E4C78EF8BC51

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO:** 03 de Dezembro de 2021. **HORÁRIO:** às 10:00 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 19 de Novembro de 2021.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:0F8BCB121DBEBD8E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
CONSTRUTORA PROTEC LTDA, torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)** para a prestação da atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS** localizados na RUA PE. MANOEL FÉLIX, Nº 622, Bairro:CENTRO, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

CONSTRUTORA PROTEC
CNPJ: 43.511.531/0001-51

Id:1518E0F393E6C03C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.1711/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Na publicação do dia 18 de Novembro de 2021, Edição IVCDLI do Diário Oficial dos Municípios do Piaui:

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 34.711,96 (trinta e quatro mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.831,96 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).